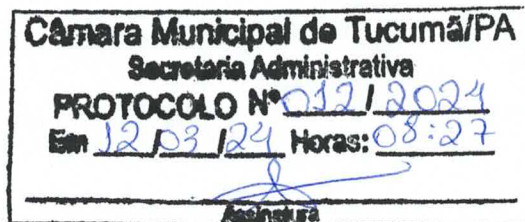


**Ofício nº 009-2024/SEMAP**

Tucumã/PA, 11 de março de 2024.

Exmo. Sr.  
**Hoberlindo Pereira de Sá.**  
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã

**Assunto:** Lei Municipal nº 717/2024.



Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo, vimos à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem esta eminente Casa de Leis, para encaminhar a seguinte Lei Municipal abaixo:

**Lei Municipal nº 717/2024** de 05 de março de 2024, Que “Autoriza o Poder Executivo a conceder Isenção de Tributos Municipais, Visando a participação do município de Tucumã no programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

**Mara Santos Marinho Vieira**  
Sec. Mun. Administração e Planejamento.

